

TERMO DE REFERÊNCIA PARA BENS E SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 261/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Setor Solicitante	Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), Campus Santa Cruz
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis pela elaboração do TR)	1. Marion Regina Stremel 2. Cristiane Hiert
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Coordenadora do Numape Guarapuava, CPF: 761.214.539-15; marion@unicentro.br , Ramal 1099 / (42) 99156-0667; 2. Diretora de Compras e Materiais, chiert@unicentro.br , (42) 3621-1322
Número do Protocolo	21.257.498-8

2. DO OBJETO

2.1 Descrição Geral do Objeto

Descrição do objeto	Aquisição de lote dos seguintes materiais educativos: Lousa quadro branco moldura de alumínio 70 x 50 cm, canetas para quadro branco (cores diversas), apagador para quadro branco, cavalete flip chaft branco madeira, blocos flip chaft 25 folhas 63 gramas medida 66x80cm escolar, kit tinta guache 12 cores básicas, kit de pincéis para pintura 5F80196 sintético, jogo das crenças e jogo de dominó. Aquisição de 1 porta banner.
Objeto comum	(X) Sim () Não
Tipo	() Serviço (X) Material/Equipamento () Material e Serviço () Software

Home Page: <http://www.unicentro.br>**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

() Obra/Serviço de Engenharia

2.2 Descrição Detalhada do Objeto

Item	Descrição/Especificação*	Unid. de Medida	Qtd.	Valor Unitário***	Valor Total***
1	Porta banner 2,20m com garras	Unidade	1	R\$ 99,00	R\$99,00
2	Quadro branco moldura de alumínio 70 x 50 cm	Unidade	1	R\$ 72,90	R\$72,90
3	Cavelete flip chart branco madeira	Unidade	1	R\$ 123,90	R\$123,90
4	Blocos flip chart 50 folhas 63 gramas medida 66x80cm escolar	Unidade	2	R\$ 70,00	R\$140,00
5	Kit tinta guache 12 cores básicas	Unidade	2	R\$ 9,50	R\$19,00
6	Kit de pincéis para pintura, sintético - 6 pinceis chatos (nº 2,4, 6, 8, 10, 12)	Unidade	1	R\$ 15,14	R\$15,14
7	Kit de pincéis para pintura, sintético - 6 pinceis redondos (nº 2, 4, 6, 8, 10, 12)	Unidade	1	R\$ 17,16	R\$17,16
8	Jogo de Dominó	Unidade	1	R\$ 16,30	R\$16,30

Valor global estimado da aquisição é de R\$503,40 (quinhentos e três reais e quarenta centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais educativos serão utilizados para os atendimentos psicológicos do Núcleo Maria da Penha e para as atividades pedagógicas com crianças, filhas das mulheres assistidas, que permanecem no espaço do Núcleo durante os atendimentos. A necessidade do porta banner se dá para a razão de identificação visual do Numape Guarapuava em eventos diversos.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

5. DA PESQUISA DE MERCADO

5.1 Para a realização do serviço foi realizada pesquisa de mercado para cotação de preços junto a algumas empresas fornecedoras do objeto da aquisição, com a contratação da empresa que apresentar o menor valor de cotação aliado à regularidade fiscal e trabalhista exigida.

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

6.1 O prazo de entrega dos bens de execução dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa selecionada e se dará de forma única.

6.2 Os itens deverão ser entregues em embalagem não rasurada, acompanhada de Nota Fiscal no Almoxarifado/Diretoria de Patrimônio no Câmpus Santa Cruz na Rua Salvatore Renna, nº 875, Santa Cruz, CEP 85015-430, Guarapuava, Paraná, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h.

6.2.1 Itens que tenham necessidades específicas e que exijam sua entrega em locais diferentes do Almoxarifado Central (como, por exemplo, laboratórios e outros) devem ser comunicados e sua entrega alinhada junto à Diretoria de Patrimônio (ramal 1495).

6.3 Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal, circunstanciado pelo solicitante, o qual é responsável pelo acompanhamento do recebimento e fiscalização do objeto.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega do item/serviço.

6.5 Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

aplicação das penalidades.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento da Nota Fiscal deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações e mediante verificação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista conferida no momento de envio da Ordem de fornecimento.

7.1.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.1.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO. Também poderá ser solicitada a emissão da referida nota por qualquer órgão de fomento, tais como SETI, SESA, FUNDO PARANÁ, Fundação Araucária e outras, de acordo com os dados informados da Ordem de Fornecimento.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior ao estipulado.

8.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UNICENTRO, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

8.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto/serviço em perfeito estado de uso nas instalações da UNICENTRO.

8.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto/serviço, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

Fonte de Recursos: 132 - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Programa de Trabalho: 6153 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (2023)

Elemento de Despesa: Para o item 1: 33.90.30.44

Para os itens 2 ao 8: 33.90.30.14

MCO nº: 22000315

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

10.1.2 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

10.1.2.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

10.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.7 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

10.1.8 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta CONTRATAÇÃO, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio consentimento formal da Universidade Estadual do Centro-Oeste.

11. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas neste documento;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

11.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e na Ordem de Fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para o recebimento dos bens/serviços;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR;

11.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

11.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

11.2 A UNICENTRO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.1.6 não manter a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

12.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

12.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

12.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

12.2.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no GMS e nos demais sistemas.

Guarapuava, 08 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Assinado digitalmente

Cristiane Hiert
Diretora de Compras e Materiais

Assinado digitalmente

Marion Regina Stremel
Coordenadora do Numape Guarapuava
(TC 79/22 SETI)
Solicitante

Apreciação do Termo de Referência

APROVO o presente Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição material educativo, com recursos do TC 79/22 SETI, conforme elencado nos itens acima discriminados.

Assinado digitalmente

Fábio Hernandes
Reitor da UNICENTRO

UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Documento: **26123TermodeReferenciae21.257.4988.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cristiane Hiert** em 08/11/2023 15:55, **Fabio Hernandez** em 09/11/2023 16:00.

Assinatura Simples realizada por: **Marion Regina Stremel (XXX.214.539-XX)** em 08/11/2023 16:34 Local: UNICE/G/DEHI.

Inserido ao protocolo **21.257.498-8** por: **Anna Caroline Chaia** em: 08/11/2023 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28c0e875db030d19842e6d1f72db0f21.